

EDITAL Nº 001/2011

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária dos Servidores Efetivos do Magistério Público Municipal de Camboriú/SC e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Nº. 19/2008 e Lei Nº 990/93 torna público as inscrições para o Processo Seletivo destinado a Alteração de Carga Horária dos Servidores Efetivos do Magistério Público Municipal de Camboriú/SC, regidas pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo será regido por este Edital, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.2. Poderão participar do Concurso de Alteração de Carga Horária os Servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais e Monitor.
- 1.3. Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária os Servidores:
 - a) Em estágio probatório;
 - b) Readaptados;
 - c) Que excederam a 20 (vinte) faltas justificadas, ou 3 (três) injustificadas no ano de 2011:

- d) Que vieram a requerer ou gozar de licença sem vencimento no ano de 2011.
- e) Tenha pedido redução de carga horária em 2011.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições da Alteração de Carga Horária serão realizadas na sede da Secretaria de Educação e Cultura, localizada a Rua Goiânia, 104, Centro de Camboriú, no Departamento Pedagógico no dia **12 de dezembro de 2011,** no período matutino das 9h às 12h e no período vespertino das 14h às 17h.

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada pelos servidores da Secretaria de Educação e Cultura.
- 3.2. O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com o cargo e a função em que foi nomeado pelo Concurso Público.
- 3.3. O candidato deverá preencher, revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 3.4. O candidato receberá no ato da inscrição um protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.
- 3.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO



- 4.1. Quando da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma ou Certificado da titulação referente ao seu cargo efetivo;
- c) Cópia dos Cursos de Formação Continuada que sejam na área da educação nos anos de 2009 a novembro de 2011, totalizando 120h, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;
- d) Atestado de tempo de serviço no magistério público municipal computado <u>até 30 de novembro de 2011,</u> expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- 4.2. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acima mencionados, acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação.
- 4.3. O candidato que não apresentar a cópia do documento solicitado, não terá computado a pontuação referente ao mesmo, pois não será permitida sua entrega posteriormente.
- § 1º: Somente serão aceitos Diplomas ou Certificados de Graduação/Licenciatura, Especialização, Mestrado ou Doutorado que sejam na área da educação e referente ao cargo efetivo, e estejam devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes.

5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas para o Processo Seletivo de Alteração da Carga Horária serão as resultantes da reorganização curricular e da respectiva matrícula do ano vigente.
- 5.2. As vagas para o Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária serão aquelas remanescentes do Processo Seletivo de Remoção.
- 5.3. O quadro de vagas será publicado juntamente com a lista de classificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação será feita de acordo com a inscrição do candidato Alteração de Carga Horária.
- 6.2. A classificação se dará pela pontuação obtida em função da titulação, do tempo de serviço e dos cursos de formação continuada apresentados por cada candidato, conforme critérios estabelecidos no presente Edital.
- 6.3. Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - I primeiro o mais idoso;
 - II persistindo o empate o que tiver maior número de filhos.

7. DA PONTUAÇÃO

DO TEMPO DE SERVIÇO <u>EFETIVO</u> NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL -				
até 30/11/2011				
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		
1)	Para cada ano de exercício;	12 (doze) pontos		

2)	para cada mês de exercício;	01 (um) ponto		
3)	para cada dia de exercício.	0,033 pontos.		
DA TITULAÇÃO				
1)	Ensino Médio – Magistério;	100 (cem) pontos		
2)	Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena com habilitação nas disciplinas específicas;	200 (duzentos) pontos		
3)	Pós-Graduaçãolatosensu-Especialização;	300 (trezentos) pontos		
4)	Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado;	400 (quatrocentos) pontos		
5)	Pós-Graduação stricto sensu – Doutorado;	500 (quinhentos) pontos		
DO	DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA			
1)	A cada 10 (dez) horas de curso;	10 (dez) pontos		

8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado da classificação do Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária será fixado no dia **13 de dezembro de 2011**, **após às 17h30min** no site <u>educacao.camboriu.sc.gov.br</u> e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 8.2. A lista de classificados será divulgada por ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9. DO PERÍODO DESTINADO AOS RECURSOS

9.1. O candidato que sentir-se prejudicado com a pontuação obtida poderá

entrar com recurso em até 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação da

lista classificação.

9.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento Pedagógico da

Secretaria de Educação e Cultura, no dia 14 de dezembro de 2011, durante

período matutino das 8h às 12h e no período vespertino das 13h30min

às 17h30min.

9.3. O recurso somente será analisado com base na documentação

apresentada na data de inscrição.

9.4 O resultado do recurso será publicado no dia (15 de dezembro de 2011,

no período vespertino) no site educacao.camboriu.sc.gov.br e no mural da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10 DA ESCOLHA DE VAGAS PARA A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

10.1. A escolha de vagas para a Alteração de Carga Horária ocorrerá por

ordem de classificação e será realizada na Secretária Municipal de Educação

e Cultura, no dia 16 de dezembro de 2011 de acordo com o seguinte

cronograma:

ÁREA: Ensino Fundamental - Professores de Anos Iniciais:

Dia: 16/12/2011

Horário: 8h30min

Local: Secretaria de Educação e Cultura



ÁREA: Ensino Fundamental - Professores de Anos Finais:

Disciplina: Todas

Dia: 16/12/2011

Horário: 8h30min

Local: Secretaria de Educação e Cultura

ÁREA: Educação Infantil - Monitores

Dia: 16/12/2011

Horário: 8h30min

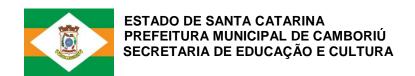
Local: Secretaria de Educação e Cultura

10.3. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, admitindo-se, em último caso, por procuração.

10.4. O candidato ou seu procurador que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos a vaga.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.



- 11.2. O Processo de Seleção para a Alteração de Carga Horária terá validade somente para o ano de 2012.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 11.4. O profissional do magistério que alterar a carga horária não poderá se afastar do exercício, a pedido para exercer atividade em outro órgão Municipal, Estadual ou Federal, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contatos da alteração.
- 11.5. A Alteração de Carga Horária entrará em vigência a partir de fevereiro de 2012.
- 11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 05 de dezembro de 2011.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio

Secretária de Educação e Cultura